



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
(PROJETO DE LEI Nº 565/23)
(VEREADORES ANDRÉ SANTOS – REPUBLICANOS E RINALDI DIGILIO – UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para inserir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Mês do Setembro Azul.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 29 de outubro de 2024, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

CLXXXII - mês de setembro:

.....

- Mês do Setembro Azul, voltado ao reconhecimento e à celebração das conquistas e avanços alcançados pela Comunidade Surda Brasileira;

..... ” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de outubro de 2024.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/okm.